

Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PROCESSO Nº 24212/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS COM IDADE INFERIOR A 60(SESSENTA) ANOS ENCAMINHADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUDICIÁRIO SOB A TUTELA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO, e a Equipe de Apoio, Senhores GUILHERME ROMANO ALVES e HICARO LEANDRO ALONSO, designados dos autos do Processo 7572/2013 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

EDGARD NUNES MARTINS BARBOSA	FINEZ E BARBOSA ASSISTENCIA A IDOSO
REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E

Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e foram selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Fica declarado pelo representante da empresa Finez e Barbosa em termo circunstanciado que sua proposta "estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais."



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Das propostas apresentadas pelos licitantes, extraíram-se os seguintes preços globais:

Item: 001.	00 Melhor Oferta				
Fase : I	ropostas				
INS	TITUTO DE GESTÃO ADMINIST	661.916,4000	37,90%	09:56:28	Selecionada
FII	EZ E BARBOSA ASSISTENCIA	480.000,0000	0,00%	09:56:44	Selecionada
Fase : 1	a. Rodada de Lances				
INS	TITUTO DE GESTÃO ADMINIST	661.916,4000	0,00%	10:03:03	Declinou
Fase : 1	egociação				
FI	EZ E BARBOSA ASSISTENCIA	480.000,0000	0,00%	10:31:19	Inabilitado
TNS	TITUTO DE GESTÃO ADMINIST	661.916.4000	0.00%	10:41:55	Preco Inaceitável

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<pre>Item:</pre>	001.00 Vencedor		
	FINEZ E BARBOSA ASSISTENCIA A IDOSOS L	480.000,0000	1° Lugar
	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TR	661.916,4000	2° Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para	exercer o direito	de preferência

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é INACEITÀVEL por não ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	FINEZ E BARBOSA ASSISTENCIA A	480.000,0000	480.000,0000	Preço Aceitável - Inabilitado
001.00	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRA	661.916,4000	630.000,0000	Preço Inaceitável



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa FINEZ E BARBOSA, constatou-se a ausência da CRF-FGTS (item 9.3.5), situação esta sanada pela equipe em diligência ao portal da Caixa Economica Federal. Verificou-se também que o atestado de capacidade técnica apresentado não atende ao exigido em edital, bem como o balanço patrimonial apresentado. A certidão negativa de débitos municipal apresentada está vencida e caso esta licitação prosseguisse seria concedido o prazo para regularização, conforme legislação vigente e item 9.3.7.1 do edital. Sendo assim, a empresa está INABILITADA.

Instado a empresa IGATS a apresentar nova oferta, esta informou não ser possível sua redução. Tendo em vista os preços apresentados e os constantes do processo, esta Equipe entende que o preço apresentado pelo IGATS é inaceitável.

Fica, portanto, declarado FRACASSADO este certame.

Aberta a palavra, o representante da empresa IGATS manifesta intenção de recorrer alegando que sua proposta é exequível e atende ao edital.

O envelope contendo a documentação de habilitação inviolado fica custodiado em poder da equipe de apoio ao pregão presencial até o desfecho deste certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
EDGARD NUNES MARTINS BARBOSA FINEZ E BARBOSA ASSISTENCIA A IDOSOS LTDA - ME	ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro
REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	GUILHERME ROMANO ALVES
	HICARO LEANDRO ALONSO